



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00399/2014 do Vereador Eduardo Tuma (PSDB)**

""Obriga os operadores do serviço de transporte coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionários ou permissionários, instalem em seus carros recipientes de álcool etílico em gel, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Obriga os operadores do serviço de transporte coletivo do Município de São Paulo, sejam concessionárias ou permissionárias, instalem em seus carros recipientes de álcool etílico em gel.

Art. 2º A autorização a que se refere este artigo só será concedida no caso de ser mantido o preço das passagens cobradas anteriormente ao melhoramento.

Art. 3º Caberá às empresas identificar pontos estratégicos dentro dos carros para a implantação dos recipientes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigo na data de sua publicação, revogadas em contrário. Às Comissões competentes."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/09/2014, p. 74

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).